CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO por unanimidade
Sala das Sessões, em 30/05/83
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

RESOLUÇÃO Nº 112

"FIXA SUBSÍDIO DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS"

A Mesa da Câmara Municipal de Arcos, no uso de suas atribuições legais, especialmente a prevista na Lei Complementar nº 15 de 18 de novembro de 1982, aprovou e eu, Presidente da Câmara, nos termos do artigo 55, inciso III da Lei Complementar nº 3/72, promulgo a seguinte Resolução:

Artº 1º - Fica fixado em Cr$ 110.625,00 (cento e dez mil seiscentos e vinte cruzeiros) o subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal de Arcos, observando o disposto no artigo 76 da Lei Complementar nº 3/72, modificado pela Lei Complementar nº 15 de 18/11/82.

Artº 2º - Os efeitos desta Resolução retroagirão a 1º (primeiro) de Maio de 1983 e vigorarão até 31 (trinta e um) de outubro de 1983.

Artº 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no artigo anterior.

Câmara Municipal de Arcos, 30 de Maio de 1.983.

MARIA MARLENE RODRIGUES
Presidente

ARTÊMIO JOSÉ TEIXEIRA
Vice-Presidente

DALVO LOPES MACEDO
Secretário.

PROMULGAÇÃO

Promulgo de acordo com a Lei Complementar nº 3 de 28 de Dezembro de 1972, em seu art. 55, inciso III.

Publique-se.

Arcos, 31 de Maio de 1.983.

Presidente da Câmara.